



PREFEITURA MUNICIPAL DE REMIGIO
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.

Lei nº 1.083 de 29 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre a desafetação de área para expansão do cemitério público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO – PB, *Melchior Naelson Batista da Silva*, no uso das suas atribuições Legais e Constitucionais, especialmente a do artigo 70. VII da Lei Orgânica do Município de Remigio – PB sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a desafetação de parte Rua Francisco Justino de Almeida de uma área de 11,76m (onze metros e 76 centímetros) de largura por 75,95m (setenta e cinco metros e noventa e cinco centímetros) de comprimento, totalizando 893,17 m² (oitocentos e noventa e três metros, e 17 centímetros quadrados), para expansão do cemitério público municipal, conforme planta em anexo.

Art. 2º Todas as despesas relativas a presente Lei, correrão às expensas do município de Remigio - PB.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2017.

Gabinete do prefeito municipal de Remigio - PB.

Remigio, em 29 de dezembro de 2017.

MELCHIOR NAELSON BATISTA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Remigio/PB
Outorgante



PREFEITURA MUNICIPAL DE REMIGIO
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.

ANEXO

